SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

PORTARIA Nº 107, de 9 de dezembro de 2020.

Altera a composição da Comissão de Revisão e Consolidação das Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química, instituída pela Portaria CFQ nº 20, de 25 de maio de 2018.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a necessidade de revisão e consolidação das Resoluções Normativas do Conselho Federal de Química previsto no art. 24, parágrafo único da Lei *Mater* dos Químicos, transcrito abaixo:

> "Art. 24. O Conselho Federal de Química, em resoluções definirá ou modificará as atribuições ou competência dos profissionais da química, conforme as necessidades futuras.
>
> Parágrafo único. Fica o Conselho Federal de Química, quando se tornar conveniente, autorizado a proceder à revisão de suas resoluções, de maneira a que constituam um corpo de doutrina, sob a forma de Consolidação."

Considerando a inclusão de um representante do Conselho Regional de Química da 20ª Região (CRQ XX) nesta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão e Consolidação das Resoluções Normativas do CFQ, designada através da Portaria nº 20 de 25 de maio de 2018, passando a ser composta pelos seguintes membros:

– Gil Anderi da Silva (Presidente);
– Jorge Henrique Teixeira Netto;
– Gisleine Rossoni Libardi;
– Wilson Botter Júnior;
– Luiz Miguel Skrobot Júnior

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 86, de 9 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 9 de dezembro de 2020.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ